

LEI MUNICIPAL Nº 1051 DE 19/08/76

PROJETO DE LEI Nº 1059

" APROVA LOTEAMENTO DO SR. HENK HILLING E OUTROS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do imóvel pertencente a Henk Hilling, Paul Slapig e Célio Miranda, localizado no prolongamento da Vila Rosa do Carmo, na Vila Mariana.

ARTº 2º - As edificações que forem construídas na área do imóvel, ora loteado, deverão obedecer às exigências do Código de Posturas Municipais, e outros regulamentos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o adquirente do lote, quando construir, requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outras especificações que forem exigidas.

ARTº 3º - Os terrenos sobre os quais serão feitas as construções, deverão ser preparados de modo a dar fácil escoamento às águas, correndo por conta dos proprietários, do loteamento ou dos lotes, as despesas com a instalação de redes de energia elétrica, água, esgotos e calçamento.

ARTº 4º - Ficam os proprietários do imóvel loteado obrigados a fazer a dotação à Prefeitura das áreas destinadas à abertura de vias públicas.

ARTº 5º - Os cantos dos quarteirões deverão ser arredondados. ARTº 6º - Ficam criados, no citado loteamento, as seguintes vias públicas, de acordo com a planta do mesmo: Rua Da. Mariana Tereza do Nascimento; Rua Cristino Rosa do Nascimento e Rua Da. Maria do Nascimento Pereira.

ARTº 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Agosto de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE